

RESOLUÇÃO DE DIRETORIA Nº.03/2021

PRORROGA O PRAZO DE ADESÃO AO PROGRAMA ESPECIAL DE RECUPERAÇÃO DE CRÉDITOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Diretoria da **Centrais de Abastecimento do Ceará S/A – Ceasa CE**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Estatuto Social e pelo Regulamento de Mercado da CEASA – CE,

RESOLVE:

Art. 1º. Prorrogar por 30 (trinta) dias, a contar de **22 de abril de 2021** o prazo de adesão previsto no art. 3º da Resolução de Diretoria nº 01/2021 que instituiu o Programa Especial de Recuperação de Créditos – PERC.

Art. 2º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua assinatura, mantendo-se todas as demais disposições da Resolução de Diretoria nº 01/2021.

Cientifique-se. Cumpra-se.

Maracanaú/CE, 20 de abril de 2021.



José Leite Gonçalves Cruz
Diretor Presidente
CEASA-CE



Eduardo Mauro Nogueira Bastos
Diretor Administrativo Financeiro
CEASA-CE



Tarcísio Nêlio Paiva de Lima
Diretor Técnico Operacional
CEASA-CE



Pedro Henrique da Silva Moreira
Diretor Comercial
CEASA-CE